



APROVADO

06 DEZ. 2022

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 042/2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA ENTRE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA E OUTRO TERRENO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta entre o imóvel de propriedade do Município de Itapororoca, localizado na Rua Cônego José Paulo de Almeida, s/n, Centro, Itapororoca-PB, C.E.P. 58.275-000, com área total de 814,22m², iniciando-se no vértice **M01**, de coordenadas N 9.244.748,616m e E 251.245,798m, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°24'10" e 13,21m até o vértice M02, de coordenadas N 9.244.755,823m e E 251.256,797m, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°29'44" e 37,14m até o vértice M03, de coordenadas N 9.244.741,614 e E 251.291.107m, com as seguintes azimutes e distâncias: 237°49'41" e 40,76m até o vértice M04, de coordenadas N 9.244.719,911m e E 251.256,605m, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°18'10" e 30,58m até o vértice M01, ponto inicial da descrição do perímetro, com outro imóvel urbano de área de 772,98m², também localizado na Rua Cônego José Paulo de Almeida, s/n, Centro, Itapororoca-PB, C.E.P. 58.275-000, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de Coordenadas (-6,82770193108524; -35,250682947614), e distância de 39,27 metros até o Vértice 02 de coordenadas (-6,82752364800476; -35,2503728171967), e distância de 13,09 metros até o Vértice 03 de coordenadas (-6,82759606764816; -35,2503271358244), e distância de 24,00 metros até o Vértice 04 de coordenadas (-6,82774375678205; -35,2505287205956), e distância de 5,20 metros até o Vértice 05 de coordenadas (-6,82776077204549; -35,2505505973629), e distância de 20,60 metros até o Vértice 06 de coordenadas (-6,82797199600542; -35,2505550397716), e distância de 34,87 metros até o Vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 33º00', fuso -25, tendo como *datum* SIRGAS 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da diferença de valores porventura existente entre os terrenos a serem permutados, devendo a diferença ser balizada no preço imobiliário de mercado e considerar as benfeitorias existentes no imóvel particular permutado, cuja definição e preço caberá à Comissão Municipal de Avaliação que atua nos processos de desapropriação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 01 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL DE Nº 042/2022**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei Municipal de nº 042/2022 se justifica em virtude da necessidade de se viabilizar a concretização da Avenida Norte, pois, para a sua conclusão, será necessário ocupar o espaço do imóvel que está sendo permutado.
2. Além disso, dada a localização, o valor e o caráter social da moradia que passará a ser ocupada pelo Município de Itapororoca (casa residencial e de onde a família retira seu sustento, havendo, inclusive, pessoa interditada que lá reside), a permuta se mostra a solução mais adequada, tendo em vista que a partir da diferença da permuta que será paga em dinheiro, cujo valor será apurado pela comissão de avaliação da Prefeitura, a família terá a possibilidade de solidificar sua residência no novo local.
3. Ressalto, por fim, que a estrada não poderia ser desviada ou construída em outro local, sendo a permuta imprescindível para a sua conclusão.
4. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 01 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Antonio Manuel dos Santos

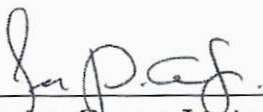
Local: Rua Cônego José Paulo de Almeida, SN, Centro, Itapororoca/PB

Área total: 814,22m²

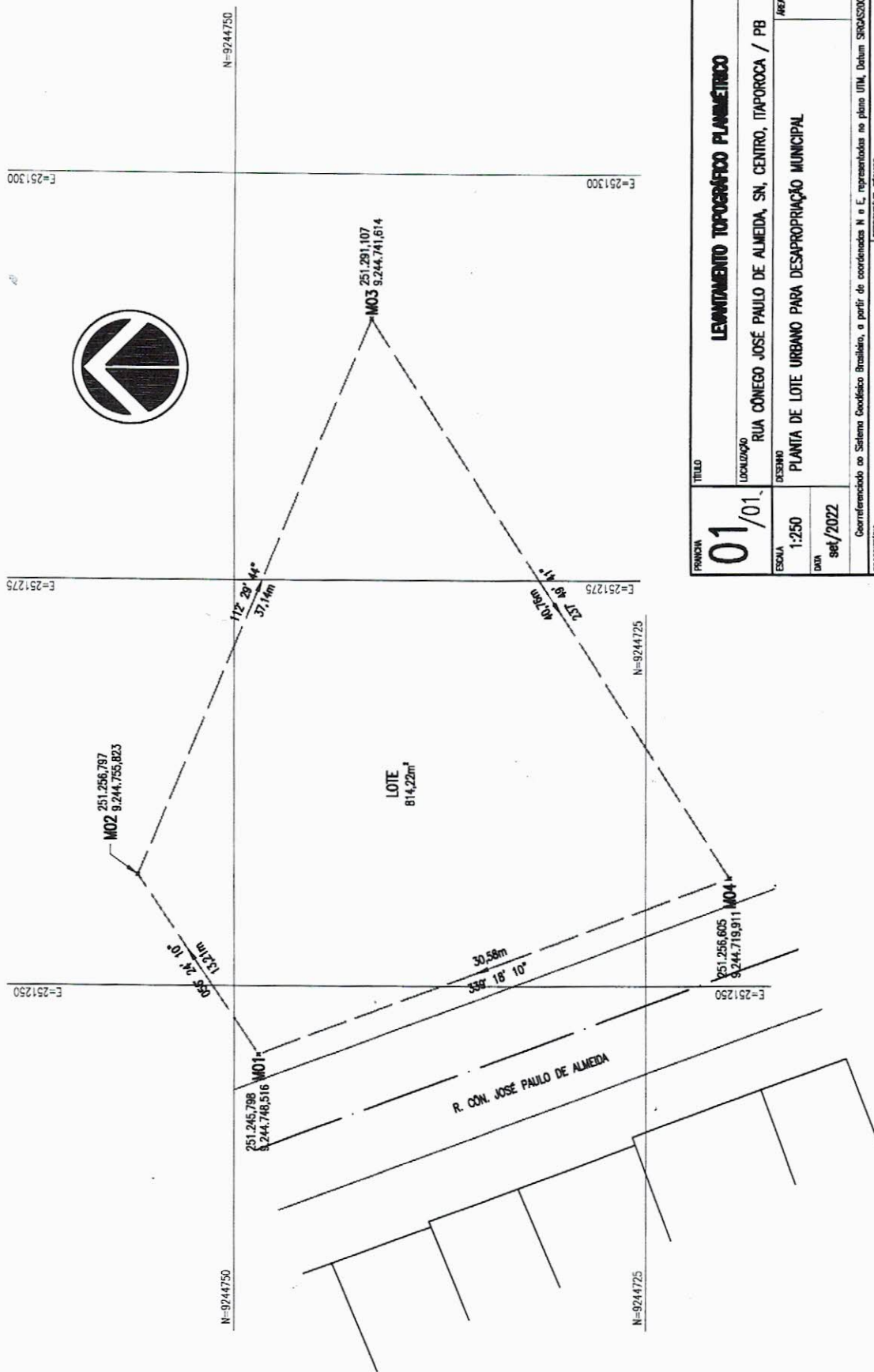
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 9.244.748,516m** e **E 251.245,798m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°24'10" e 13,21 m até o vértice **M02**, de coordenadas **N 9.244.755,823 m** e **E 251.256,797m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°29'44" e 37,14 m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 9.244.741,614** e **E 251.291,107m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°49'41" e 40,76 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 9.244.719,911m** e **E 251.256,605m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°18'10" e 30,58 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso -25, tendo como *datum* SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Jesse Pedro Gomes Júnior
ENG.CIVIL - CREA PB 161771934-0



PRONOME	01/01	TÍTULO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO
LOCALIZAÇÃO	RUA CÔNEGO JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, SN, CENTRO, ITAPORICA / PB		
ESCALA	1:250	DESCRIÇÃO	PLANTA DE LOTE URBANO PARA DESAPROPRIAÇÃO MUNICIPAL
DATA	set/2022	ÁREA TOTAL	814,22 m²
Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, representadas no plano UTM, Datum SBRAS2000, Zona 25M			
PROPRIETÁRIO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS CPF 225.864.841-88		JESSÉ P. GOMES JÚNIOR ENC.OML - CREA 161771834-0	

MEMORIAL DESCRITIVO

Página | 1

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO BÁSICO LEVANTAMENTO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CONEGO JOSE PAULO DE ALMEIDA, SN,
CENTRO - ITAPOROROCA/PB.

TIPO: MISTO, MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E RESIDENCIA UNIFAMILIAR

ÁREA TOTAL: 772,98M²

ENGENHEIRO: THIAGO MADRUGA DE FRANÇA (CREA/PB 161933930-7)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de Coordenadas (-6,82770193108524; -35,250682947614), e distância de 39,27 metros até o Vértice 02 de coordenadas (-6,82752364800476; -35,2503728171967), e distância de 13,09 metros até o Vértice 03 de coordenadas (-6,82759606764816; -35,2503271358244), e distância de 24,00 metros até o Vértice 04 de coordenadas (-6,82774375678205; -35,2505287205956), e distância de 5,20 metros até o Vértice 05 de coordenadas (-6,82776077204549; -35,2505505973629), e distância de 20,60 metros até o Vértice 06 de coordenadas (-6,82797199600542; -35,2505550397716), e distância de 34,87 metros até o Vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 33º00', fuso -25, tendo como *datum* SIRGAS 2000.

OBSERVAÇÕES: Em anexo relatório fotográfico.

Itapororoca, 28 de julho de 2022.



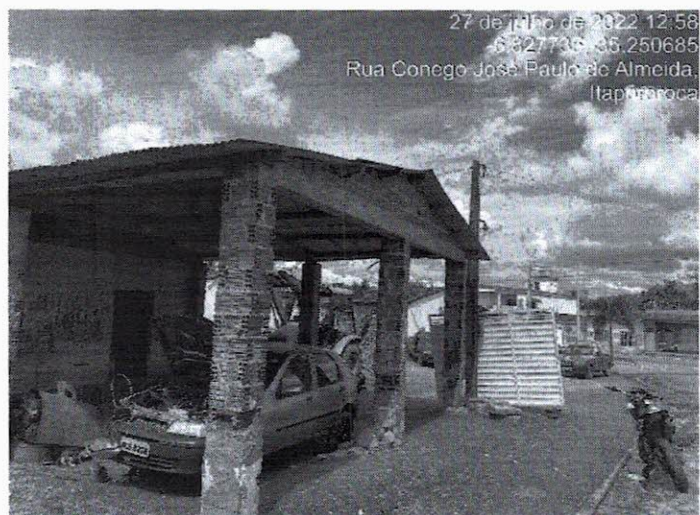
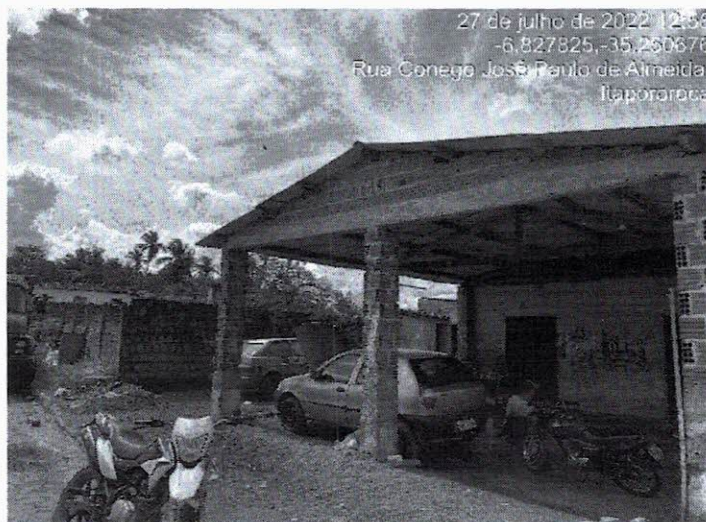
Thiago Madruga de França
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB nº 161933930-7

Engº THIAGO MADRUGA DE FRANÇA

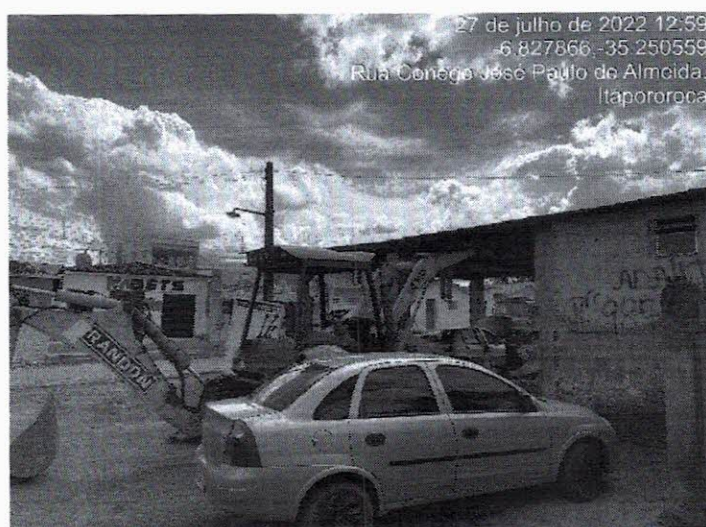
CREA/PB 161933930-7

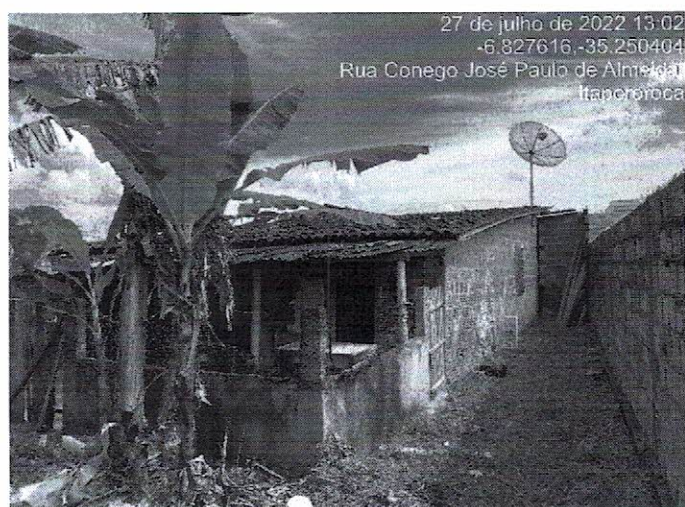
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

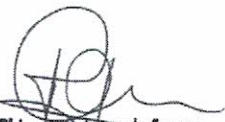
Página | 2

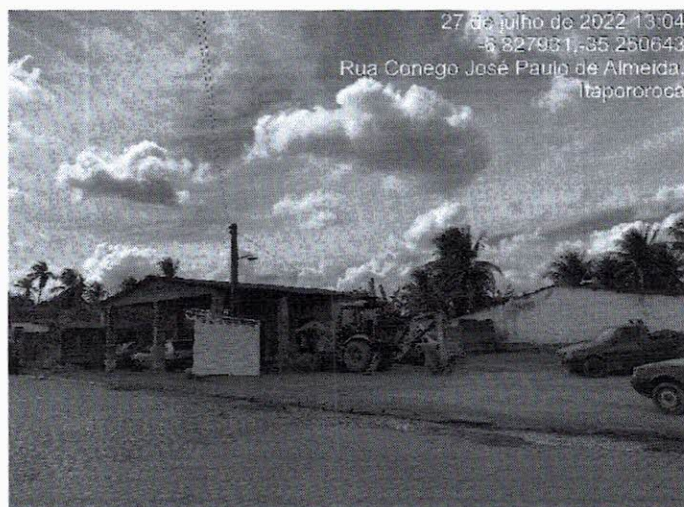



Thiago Madruga de França
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB nº 161933930-7






Thiago Madruga de França
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB nº 161933930-7



Itapororoca, 28 de julho de 2022.

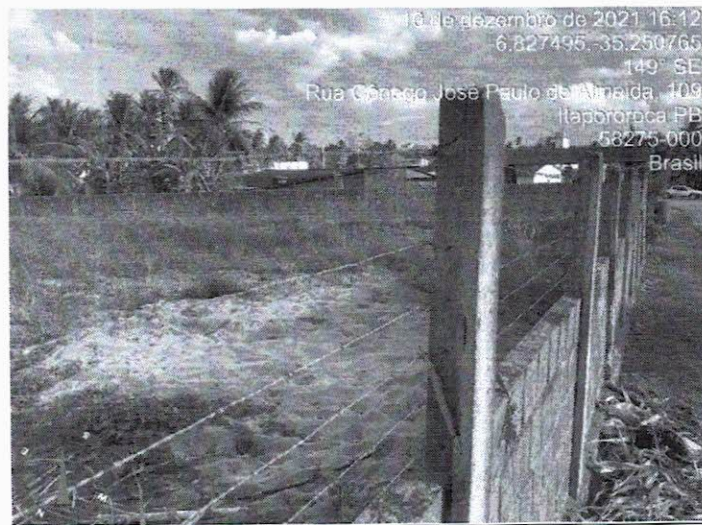

Thiago Madruga de França
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB nº 161933930-7

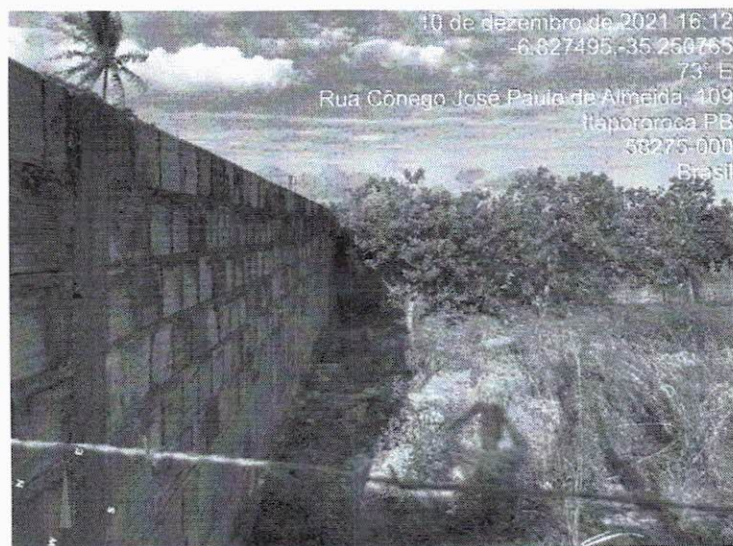
Engº THIAGO MADRUGA DE FRANÇA

CREA/PB 161933930-7

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Página | 1





1

Planta Baixa- Levantamento

ESCALA 1 : 200
A

